



## Desafios e Perspectivas Jurídicas na Era da Sustentabilidade e da Tecnologia: Direitos em Transformação no Século XXI

### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Administrador Kroton  
Bárbara Maria Santos Caldeira  
Marcos Vinicius De Souza Pleutin  
José Marcos Dos Santos  
Marcos Antonio Da Silva Junior  
NATALIA GARCIA FURTOSO FERREIRA  
Marcos Felipe Da Silva Oliveira  
Marcelo Donato

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

Vivemos um momento histórico marcado por intensas transformações sociais, ambientais e tecnológicas, que colocam paradigmas tradicionais do Direito em evidência. A globalização, a crise climática e o avanço gigantesco da tecnologia têm provocado mudanças na forma como as sociedades se organizam, produzem, consomem e se relacionam. Diante desse cenário, o Direito é chamado a atuar não apenas como um instrumento de normatização, mas também como um agente ativo na construção de soluções jurídicas eficazes, que respeitem os princípios da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da preservação ambiental.

No tocante à sustentabilidade, observa-se uma crescente preocupação mundial com o uso responsável dos recursos naturais, a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e a busca por modelos de desenvolvimento sustentáveis. A sustentabilidade, enquanto princípio jurídico, passou a ser incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro de forma transversal.

### Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar criticamente a relação entre sustentabilidade, tecnologia e os direitos em transformação no contexto jurídico contemporâneo. A proposta é refletir sobre como o Direito tem respondido às novas demandas sociais e ambientais geradas pelas transformações tecnológicas e pela crise climática global.

### Material e Métodos

A metodologia adotada neste trabalho é de natureza qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram utilizados materiais doutrinários, artigos científicos, legislações nacionais e internacionais, decisões judiciais e documentos oficiais emitidos por órgãos públicos e organizações não-governamentais.



A abordagem qualitativa permite uma análise mais aprofundada dos fenômenos jurídicos, sociais e tecnológicos, buscando compreender suas complexidades e inter-relações. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir de autores contemporâneos que tratam de Direito Ambiental, Direito Digital, Direitos Fundamentais e Teorias da Justiça, com destaque para obras de Norberto Bobbio, Paulo Affonso Leme Machado, Lênio Streck, Ronaldo Lemos, entre outros.

No campo legislativo, foram analisadas a Constituição Federal de 1988, a Lei n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente),

Código Florestal (Lei n.º 12.651/2012), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).

### Resultados e Discussão

Os resultados da pesquisa evidenciam que há uma crescente incorporação dos princípios de sustentabilidade e da regulação da tecnologia no ordenamento jurídico brasileiro. A jurisprudência e a doutrina apontam para uma tendência de ampliação dos direitos fundamentais, incluindo novos direitos ligados ao meio ambiente e ao uso ético da tecnologia.

No que diz respeito à

sustentabilidade, observou-se que o Poder Judiciário tem adotado uma postura mais proativa na defesa do meio ambiente. Julgados recentes demonstram a aplicação do princípio da precaução, o reconhecimento do direito das futuras gerações e a responsabilização de empresas e entes públicos por danos ambientais. Entretanto, ainda há entraves na efetividade das políticas públicas ambientais, principalmente em razão da instabilidade política, da falta de fiscalização e da resistência de setores econômicos.

Em relação à tecnologia, verificou-se que o Direito ainda está em processo de adaptação.

### Conclusão

O presente estudo demonstrou que o Direito, enquanto instrumento de regulação e promoção da justiça, precisa se adaptar às transformações impostas pelo avanço tecnológico e pela crise ambiental global. A sustentabilidade e a tecnologia não são apenas temas isolados, mas elementos estruturantes de uma nova configuração social que exige uma revisão crítica das práticas jurídicas tradicionais.

A sustentabilidade impõe ao Direito o dever de garantir a preservação ambiental e o desenvolvimento.

### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de

BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal.

• BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

• BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

• MACHADO, Paulo Affonso

Leme. Direito Ambiental Brasileiro.

22. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

• STRECK, Lênio. O que é isto

- decido conforme minha consciência? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

• LEMOS, Ronaldo. Direito, Tecnologia e Cultura. São Paulo:

FGV, 2005.

ONU. Agenda 2030 para o

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



Desenvolvimento Sustentável.

Disponível em: [https:// www.undp.org/pt/agenda2030](https://www.undp.org/pt/agenda2030).

- Acordo de Paris.

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, 2015.